



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.758/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor **Raimundo Almeida Campos da Conceição**, e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 17.948/2019, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor **Raimundo Almeida Campos da Conceição**, CPF: 576.799.321-15, ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **28,01/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 869,39 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)** e **complemento constitucional R\$ 128,61 (cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.